

# Como incrementar a arrecadação municipal

Francielli Honorato Alves

*Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)*

*Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET)*

*Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Rio Preto (UNIRP)*

*Licenciada em Letras pela Universidade Estadual Paulista (UNESP)*

## Como incrementar a arrecadação municipal

- **DESPESAS** da Prefeitura Municipal
  - ✓ Saúde
  - ✓ Educação
  - ✓ Assistência Social
  - ✓ Infraestrutura
  - ✓ Administração Pública
- Necessidade de **RECEITAS** para custeá-las

## O Município como ente federado com competências constitucionais

- Constituição Federal de 1988
- República Federativa do Brasil
  - ✓ União
  - ✓ Estados
  - ✓ Distrito Federal
  - ✓ Municípios
- Repartição de **serviços** a serem prestados
- Repartição de **receitas** para custeá-los

## Receitas Públicas Municipais

- Receitas originárias
- Receitas derivadas
  - ✓ Tributo

### Código Tributário Nacional

*Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.*

## Receitas Tributárias Municipais

- Cada ente federado tem as suas competências
- Limites constitucionais para a cobrança de tributos
- **Municípios** podem cobrar **quatro espécies**:
  - ✓ Impostos
  - ✓ Taxas
  - ✓ Contribuição de melhoria
  - ✓ Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública

## Impostos Municipais

- Fato jurídico praticado pelo contribuinte
- Demonstração de **capacidade contributiva**
- **IPTU**
  - ✓ Ser proprietário de imóvel urbano
- **ITBI**
  - ✓ Transmitir bem imóvel de forma onerosa e *inter vivos*
- **ISS**
  - ✓ Prestar serviço de qualquer natureza

## Taxas Municipais

- Tributo **vinculado** ao exercício da atividade estatal
- Remuneração do custo que o Município teve com a atividade realizada em favor do contribuinte
- ✓ Prestação de serviço público específico e divisível
- ✓ Exercício regular do poder de polícia

## Tributos Municipais

- **Contribuição de Melhoria**
  - ✓ Tributo vinculado à realização de uma obra pública
  - ✓ Valorização do imóvel do particular em razão dessa obra
- **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)**
  - ✓ Tributo com destinação vinculada (produto da arrecadação)

## Receitas Próprias e Receitas de Transferências

- Cobrança de **receitas próprias** do Município
- **Diminuir a dependência** dos valores de receitas arrecadadas por outros entes e **transferidas** para o Município
- **ICMS**: 25% do valor arrecadado é dividido entre Municípios
  - ✓ Receita própria arrecadada interfere no cálculo do índice de participação
- **IPVA**: 50% do valor arrecadado no Município
- **ITR**: 50% do valor arrecadado no Município

## Como incrementar a arrecadação municipal?

**Não existe mágica!!**

- Existem muitas medidas simples
- Revisão do “sempre foi assim”
- Questionar e revisar os procedimentos adotados pela Administração
- Adotar **novos procedimentos** que tornem a cobrança de tributos mais eficiente

## Revisão dos cadastros

- Para poder cobrar, é necessário conhecer as informações sobre a realidade do Município
- Conhecer as pessoas (físicas e jurídicas) que estão estabelecidas no Município
- Conhecer os fatos jurídicos que acontecem ali
- Cadastros municipais devem ter informações consistentes e atualizadas

## Revisão dos cadastros

- **Realidade:** cadastros inconsistentes e desatualizados
  - ✓ Cadastro de **contribuintes** (ex: CPF, endereço, contato)
  - ✓ Cadastro de **imóveis** (ex: proprietário, área construída)
  - ✓ Cadastro de **empresas** (ex: endereço, atividade)
- **Orientação** das pessoas físicas e jurídicas sobre **obrigações tributárias acessórias** que devem cumprir
- **Maior atuação de ofício da Administração Municipal**
  - ✓ Criação de cadastro, aplicação de sanção
  - ✓ Buscar fundamento na legislação municipal

## Revisão da legislação municipal

- Atualizar legislação administrativa e tributária
- Revogar previsões ilegais ou inconstitucionais
- Legalizar procedimentos já adotados pela Administração
- Prever obrigatoriedade de as pessoas físicas e jurídicas levarem informações para a Administração Municipal
- Prever atuação de ofício da Administração e aplicação de sanção em caso de descumprimento

## Atualização da legislação municipal aliada à atualização dos cadastros municipais

- Qualidade das informações utilizadas para cobrança de tributos
- Criar cultura de cumprimento das obrigações tributárias acessórias previstas na legislação municipal
- Conhecimento de fatos jurídicos que eram desconhecidos e podem ser tributados
- Evitar perda de ações de execução fiscal

## Atuação integrada de diferentes setores da Administração Municipal

- Setor de Cadastro, Setor de Lançadoria, Setor Contábil e Setor Jurídico
- Trabalhar de **forma harmônica** e com as mesmas informações
- O trabalho bem feito do setor de cadastro ajuda no sucesso da ação de execução fiscal proposta pelo departamento jurídico

## Atuação integrada de diferentes setores da Administração Municipal

- Setor de Cadastro:
  - ✓ Primeiro contato com informações dos contribuintes
- Setor de Lançadoria e Fiscalização de Tributos:
  - ✓ Cálculo dos tributos, notificação dos devedores
- Setor Contábil:
  - ✓ Recebimento dos pagamentos
- Setor Jurídico:
  - ✓ Cobrança judicial dos tributos vencidos e não pagos

## Atenção na apuração e na cobrança dos créditos tributários

- Conhecer todos os fatos jurídicos tributáveis
- Cobrar tributos de todos que pratiquem aqueles fatos com base na legislação atualizada
- Isonomia
- Evitar a **decadência** do tributo (art. 156, V, CTN)
  - ✓ Causa de extinção do crédito tributário
  - ✓ Responsabilidade do setor com competência para fazer o lançamento do crédito tributário

## Atenção na apuração e na cobrança dos créditos tributários

- Ter todas as informações necessárias para cobrar o crédito tributário com mais segurança
- Conferir e corrigir informações antes de iniciar a cobrança
  - ✓ Certeza de que o contribuinte realmente é o devedor
  - ✓ Certeza de que é possível cobrar aquele tributo daquele sujeito de acordo com a lei
  - ✓ Certeza da identificação e da localização do contribuinte
  - ✓ Certeza de que a dívida não foi paga (possível divergência com setor contábil)

## Atenção na apuração e na cobrança dos créditos tributários

- Conferir a legalidade da dívida antes da cobrança e, principalmente, antes de inscrever em dívida ativa
- Atenção na realização de **lançamentos de ofício**
  - ✓ Caso de tributos sujeitos a lançamento por homologação
  - ✓ Caso de IPTU não lançado no mesmo exercício de ocorrência do fato gerador
- Busca de **apoio no setor Jurídico**, que defenderá a cobrança posteriormente

## Medidas alternativas de cobrança

- Adoção de cobrança amigável
  - ✓ antes de fazer inscrição em dívida ativa ou
  - ✓ antes de propor ação de execução fiscal
- Notificação dos devedores
  - ✓ “Lembrar” que estão devendo e quais são as consequências desse inadimplemento
  - ✓ Quantas notificações forem possíveis e necessárias

## Medidas alternativas de cobrança

- **Compensação de dívidas** (art. 156, II do CTN)
  - ✓ Crédito tributário devido pelo sujeito passivo para a Prefeitura
  - ✓ Crédito líquido e certo, vencido ou vincendo, do sujeito passivo contra a Prefeitura
  - ✓ Encontro de contas
  - ✓ Necessidade de **lei municipal** prevendo de forma objetiva as condições e as garantias para a realização da compensação (art. 170 do CTN)
  - ✓ Não pode ser aplicada de forma automática

## Medidas alternativas de cobrança

- Transação de créditos tributários (art. 156, III do CTN)

### Código Tributário Nacional

*Art. 171. A lei pode facultar, nas condições que estabeleça, aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário.*

*Parágrafo único. A lei indicará a autoridade competente para autorizar a transação em cada caso.*

- Critérios objetivos
- Interesse público no recebimento do crédito tributário

## Medidas alternativas de cobrança

- Medida Provisória n.º 899, de 16 de outubro de 2019



**Consultor Jurídico**  
capa Seções Colunistas Blogs Anuários Anuncie Apoio Cultural  
Livraria Mais vendidos Boletim Jurídico Busca de livros

**Mappin** Acesse já e reviva toda a emoção de comprar no Mappin, agora pela inte

**AUTOCOMPOSIÇÃO PARA ARRECADAR**  
**Guedes estima arrecadação de mais de R\$ 10 bilhões com nova MP**  
16 de outubro de 2019, 16h41

Por **Fernando Martines e Gabriela Coelho**

Estimular a regularização e a resolução de conflitos fiscais entre a Administração Tributária Federal e os contribuintes com dívidas junto à União, regulamentando o instituto da "transação tributária", prevista no Código Tributário Nacional. Eis o objetivo da "MP do Contribuinte Legal", sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro nesta quarta-feira (16/10).

De acordo com a MP, haverá a possibilidade de negociação entre os contribuintes e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de possíveis prazos mais longos para pagamento de dívidas ou desconto sobre acréscimos.

Na prática, a transação será possível tanto para dívidas em discussão no Judiciário e no tribunais administrativos quanto para dívidas já inscritas em dívida ativa da União. Nas discussões do Judiciário, o contribuinte terá que desistir para realizar a negociação.

Economia e AGU estimam arrecadação superior a R\$ 10 bilhões em três anos



Buscar

**Valor Brasil**

**Doe agora e faça parte dessa história!**

## MP de acordo tributário pode recuperar R\$ 5,5 bi

Medida regulamenta dispositivo de 1966 e visa recuperar receitas pendentes devido a litígios

Por **Lu Aiko Otta, Fabio Murakawa e Matheus Schuch** — De Brasília  
17/10/2019 05h00 - Atualizado há 3 horas

O presidente Jair Bolsonaro assinou ontem a Medida Provisória (MP) do Contribuinte Legal, que dá base para acordos entre a administração tributária e contribuintes devedores, com descontos e parcelamentos. Com isso, a expectativa do governo é limpar o estoque de litígios e engordar a arrecadação em pelo menos R\$ 5,5 bilhões em 2020.



**ESTADÃO** Economia & Negócios

## MP do Contribuinte Legal dá desconto de até 70% em dívidas com a União

De acordo com o Ministério da Economia, a transação tributária 'representa uma alternativa' fiscal mais 'justa' do que os seguidos programas de refinanciamento de dívidas, os chamados Refis

Fabrizio de Castro e Mateus Vargas, O Estado de S.Paulo  
16 de outubro de 2019 | 11h46

BRASÍLIA - O presidente **Jair Bolsonaro** assinou nesta quarta-feira, 16, uma medida provisória que dá até 70% de desconto no total das dívidas que pessoas físicas e empresas têm junto à União. Assinada em uma cerimônia no Palácio do Planalto, a medida é chamada pelo governo de "MP do Contribuinte Legal".

**DESTAQUES EM ECONOMIA**  
Ex-presidente do Bradesco Lázaro de Mello Brandão morre aos 93 anos  
MP do Contribuinte Legal dá desconto de até 70% em dívidas com a União

## Medidas alternativas de cobrança

- Adoção de protesto extrajudicial
  - ✓ Adoção para créditos tributários de pequeno valor
  - ✓ Alternativa antes de propor a ação de execução fiscal
  - ✓ Efeito mais rápido na arrecadação
  - ✓ Atenção: ter certeza da legalidade da dívida
  - ✓ Evitar danos morais aos contribuintes

## Medidas alternativas de cobrança

- Agilizar o procedimento de cobrança do crédito tributário



**ESTADÃO** Economia & Negócios

Imagens de 16 de Outubro

Ex-presidente do Bradesco Lázaro de Mello Brandão morre aos 93 anos

A Fazenda 11': conheça os participantes do reality show em 2019

Jovem é agredida por meninas na região de Higienópolis

### Brasil perdeu 316.680 empresas em quatro anos de saldos negativos

No período até 2017, 3,3 milhões de trabalhadores assalariados foram demitidos, segundo levantamento do IBGE; setor de construção teve a maior taxa de fechamento

Daniela Amorim, O Estado de S.Paulo  
17 de outubro de 2019 | 10h16

RIO - Mesmo encerrada a recessão econômica, as empresas continuam fechando as portas no País. No ano de 2017, 22.932 empreendimentos encerraram suas atividades. Em quatro anos de saldos negativos consecutivos, o Brasil já perdeu 316.680 empresas. Os dados são do levantamento Demografia das Empresas e Empreendedorismo 2017, divulgados hoje pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.

**LEIA TAMBÉM** > [Brasil deve manter ritmo fraco de crescimento até 2024, diz economista-chefe do FMI](#)

A extinção de empresas afeta também o total de pessoas empregadas com carteira assinada. Em quatro anos de dificuldades e fechamentos de empreendimentos, mais de 3,3 milhões de trabalhadores assalariados foram demitidos no setor formal. No ano de 2017, foram quase 135 mil postos de trabalho perdidos.

**DESTAQUES EM ECONOMIA**

Ex-presidente do Bradesco Lázaro de Mello Brandão morre aos 93 anos

MP do Contribuinte Legal dá desconto de até 70% em dívidas com a Unlão

Seguro-desemprego 2019: salba quem tem direito, quais as regras e como sacar o benefício

PUBLICIDADE

Anúncio fechado por Google

## Medidas alternativas de cobrança

- Agilizar o procedimento de cobrança do crédito tributário
  - ✓ Propor cobrança de forma rápida
  - ✓ Não esperar o último ano do prazo prescricional para adotar medidas de cobrança
  - ✓ Atuar como um particular em busca do recebimento de um crédito
  - ✓ Evitar prescrição do crédito tributário (art. 156, inciso V, CTN)
  - ✓ Acompanhamento efetivo das ações de execução fiscal

## E o parcelamento dos créditos tributários?

- Parcelamento é **benefício** concedido pela Administração Pública para os devedores de tributos
- Não é obrigatório conceder
  - ✓ Apenas quando for interessante para a Administração
- Para conceder, é necessário **prever em lei municipal**
  - ✓ Condições para fazer o parcelamento
  - ✓ Consequências no caso de inadimplemento
  - ✓ Não negociar com mal pagador

## E o parcelamento dos créditos tributários?

- É **causa de interrupção do prazo prescricional** (art. 174, parágrafo único, IV, CTN)
  - ✓ Assinatura do termo de confissão de dívida: **recomeça a contagem** do prazo prescricional
- É **causa suspensão do prazo prescricional** (art. 151, VI, CTN)
  - ✓ O prazo prescricional não é contado enquanto o sujeito passivo pagar as parcelas em dia
  - ✓ Se o parcelamento for cancelado, o prazo prescricional **começa a ser contado novamente a partir do cancelamento**

# Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

## No caso do IPTU

- **Rever casos de isenções de IPTU**
  - ✓ Município não é obrigado a conceder isenção
  - ✓ Diferença entre imunidade e isenção tributária
  - ✓ Rever isenções previstas na legislação municipal
  - ✓ Verificar isenções que seriam interessantes para o Município
  - ✓ Rever cadastros que estão isentos
  - ✓ Conceder isenção apenas para quem atende aos requisitos previstos na lei municipal

## Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

### No caso do IPTU

- Rever cadastro de imóveis
  - ✓ Todos estão cadastrados?
  - ✓ Todas as áreas edificadas estão cadastradas?
- Rever cálculo do valor venal
  - ✓ As informações necessárias para o cálculo estão no cadastro?
- Rever valor venal dos imóveis
  - ✓ Planta Genérica de Valores
  - ✓ Comissão para avaliação de cada imóvel

## Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

### No caso do ISS

- Atualizar a lei municipal de acordo com as novas regras prescritas pela Lei Complementar n.º 157/2016
- Novas atividades que podem ser tributadas
- Alíquota mínima de 2%
- Observar princípios constitucionais:
  - ✓ Irretroatividade
  - ✓ Anterioridade
  - ✓ Anterioridade nonagesimal

## Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

### No caso do ISS

- Rever **cadastro** de prestadores de serviço
- Adotar procedimento de **cadastro de ofício**
- Adotar **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**
- Exigir **retenção** de ISS do tomador quando for o caso
- Quando for interessante para a Administração, exigir **informações de:**
  - ✓ Prestadores de serviço de fora do Município
  - ✓ Tomadores de serviço de dentro e de fora do Município

## Algumas questões específicas sobre a cobrança de impostos municipais

### No caso do ISS

- Municípios em que ainda não há **fiscal de tributos**:
  - ✓ Verificar a possibilidade de concurso para contratação
  - ✓ Avaliar a relação entre o custo do servidor e o benefício decorrente da fiscalização e da cobrança dos tributos
  - ✓ Fiscalização inclusive do Simples Nacional
- Fiscalização é fator importante para a realização de **convênio com a Receita Federal do Brasil para fiscalização do ITR**: 100% da receita desse imposto fica para o Município

**Muito obrigada!!**

*franciellihalves@terra.com.br*

*francielli@fiorilli.com.br*